



Câmara Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº: 59/2013.

“DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhões/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 59/2013, de autoria da Vereadora Luíza Amélia Barbosa Simões e que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, a Rua C1, situada no bairro Esperança, neste Município, passa a denominar-se Rua Maria do Carmo Soares Leão.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS

Referido Projeto de Lei tem respaldo legal e deve ser aprovado, passando a rua C1, situada no bairro Esperança, neste Município, denominar-se Rua Maria do Carmo Soares Leão.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 02 de setembro de 2013.

Flaviano de Pinho Meios
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG

